

ATO NORMATIVO Nº 002/2017 DA APPM, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios – APPM, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar ação de ordem administrativa,

Resolve editar o seguinte ato normativo:

Art. 1º - Fica expressamente proibida à oferta dentro das instalações internas da APPM de todo e qualquer tipo de serviço, material ou consultoria por parte de qualquer empregado da Entidade a prefeitos, secretários municipais, ou terceiros interessados.

Art. 2º - A proibição acima mencionada se estende também a pessoa jurídica, a empreendedores individuais ou pessoa física alheia a APPM.

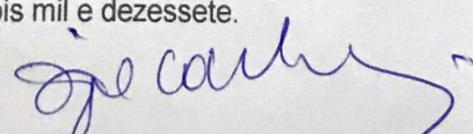
Art. 3º - A proibição se estende também a realização de eventos promovidos pela APPM.

Art. 4º - O descumprimento pelo servidor implicará em abertura de procedimentos administrativos tendentes a aplicação de sanções legais prevista no estatuto da Entidade, regimento interno e na CLT. No caso de pessoas externas será retirada do recinto por parte da segurança.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Associação Piauiense de Municípios – APPM, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.


Gil Carlos Modesto Alves
Presidente da APPM

Registrado no livro de atos normativos
da Presidência nº 013 folha _____
em: 11/01/2017
Munuy

CNPJ nº 05.821.962/0001-25

Avenida Pedro Freitas, nº 2000 – Centro Administrativo – Bairro São Pedro – CEP 64018-900 – Teresina-PI – fone: 86-2107-7900 –
email: intitucionalappm@gmail.com –